

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

72
H.

-DECRETO Nº 484, DE 26 DE JANEIRO DE 2000-

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

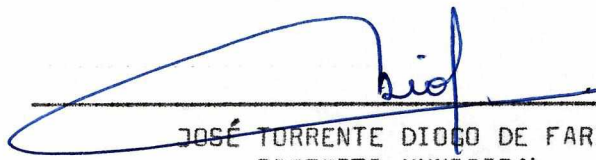
DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do exercício de 2000, ficam mantidos os mesmos valores -- das plantas genéticas para apuração dos valores venais e correção por metro quadrado calculados para o lançamento do imposto no exercício de 1998, de que tratam os Decretos nºs 393-A e 394-A, ambos de 05 de janeiro de 1998.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de janeiro de 2000.

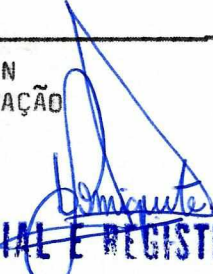


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilher, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.